

Informação a comunicar ao público

sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

MAHLE – Componentes de Motores, S.A.

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	MAHLE – Componentes de Motores, S.A.
Designação do estabelecimento	MAHLE – Componentes de Motores, S.A.
Endereço do estabelecimento	Núcleo Industrial de Murtede, 3060-372 Murtede
Freguesia	Murtede
Concelho	Cantanhede

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	X
---	---

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	12/02/2019
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

<i>Produção de Segmentos para pistão em ferro fundido e aço, através de processos de maquinação, conformação, corte, desengorduramento, lavagem, tratamento superficial e revestimento de superfícies metálicas</i>

Código CAE ¹ principal	28110
Outros códigos CAE	NA

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

**Substâncias perigosas presentes no estabelecimento**

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H2 Toxicidade Aguda Amoníaco Ácido crómico Metanol Banhos de cromagem, pré-dip e passivação 38 e resíduos dos banhos de cromagem	Tóxico por inalação Mortal por inalação Mortal em contacto com a pele Tóxico por ingestão Tóxico por ingestão Tóxico por inalação Mortal por inalação Mortal em contacto com a pele Tóxico por ingestão
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única Diluente Celuloso	Afecta o nervo óptico e o sistema nervoso central por ingestão
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P2 Gases Inflamáveis GPL (Propano)	Gás extremamente inflamável
P5c Líquidos Inflamáveis Diluente celuloso Gasóleo Tintas	Líquido e vapor facilmente inflamáveis Líquido e vapor inflamáveis Líquido e vapor facilmente inflamáveis
P8 Líquidos e sólidos comburentes Ácido crómico Nitrito de sódio	Risco de incêndio ou de explosão; muito comburente Pode agravar incêndios; comburente
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático Amoníaco Ácido crómico Banhos de cromagem, pré-dip e passivação 38 e resíduos dos banhos de cromagem	Muito tóxico para os organismos aquáticos Muito tóxico para os organismos aquáticos Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros Muito tóxico para os organismos aquáticos Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

E2 Perigoso para o ambiente aquático Amoníaco Gasóleo	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
35-Amoníaco Anidro	Gás inflamável Tóxico por inalação Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves. Provoca lesões oculares graves Muito tóxico para os organismos aquáticos Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
22-Metanol	Líquido e vapor facilmente inflamáveis Tóxico por ingestão Tóxico em contacto com a pele Tóxico por inalação Afecta os órgãos por inalação, em contacto com a pele e por ingestão
34-c) Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos - Gasóleos (incluindo combustíveis para motores diesel, fuelóleos domésticos e gasóleos de mistura)	Líquido e vapor inflamáveis Suspeito de provocar o cancro Pode afectar os órgãos após exposição repetida ou prolongada Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros Nocivo por inalação Provoca irritação cutânea
18-Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (incluindo GPL) e gás natural	Gás extremamente inflamável Contém gás sob pressão; risco de explosão sob acção do calor

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Em caso de acidente grave, o Plant Manager da MAHLE ou, na sua ausência, o Responsável do Departamento Manufatura ou o Responsável do Departamento Qualidade, por esta ordem, deverá comunicar toda a informação pertinente relativa à situação em causa (ponto situação, perspectivas de evolução, potencial perigo para as populações envolventes, etc) ao Serviço Municipal de Protecção Civil através do n.º 231 410 118. Este Serviço por sua vez ficará responsável por desencadear os mecanismos de informação às populações nos termos do Plano Municipal de Emergência e Protecção Civil do Município de Cantanhede, que deverão incluir as medidas de auto-proteção a serem adoptadas pela população de modo a minimizar as consequências adversas de um eventual acidente grave.



Murtefe, 20 de Fevereiro de 2019

Componentes de Motores S.A.
Núcleo Industrial de Murtefe
Cantanhede
PT - 3060-372 Murtefe

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>MAHLE – Componentes de Motores, S.A.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Núcleo Industrial de Murtede 3060-372 Murtede</i>
Telefone	<i>231200100</i>
Email	<i>info@pt.mahle.com</i>
Sítio na internet	<i>www.mahle.com</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Cantanhede</i>
Endereço	<i>Rua Marquês de Marialva 1, 3060-133 Cantanhede, Portugal</i>
Telefone	<i>231 410 100</i>
Email	<i>geral@cm-cantanhede.pt</i>
Sítio na internet	<i>http://www.cm-cantanhede.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral [at]prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62